

PORTARIA Nº 0640/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 785/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2023.07.23203P que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MARIA CECILIA DE OLIVEIRA MESQUITA**, ocorrida em 10.04.2023, cf. Certidão de Óbito nº 0191984 09, esta era Aposentada desta P.M.B, nos termos da Portaria nº 0715/2008-GP/IPAMB, no cargo de Professor Pedagógico, matrícula nº 0041556-020, ao seu cônjuge, o Sr. **MANOEL MAIA MESQUITA**, CPF nº 039.505.732-91, consoante o arts. 1º e 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e 10, VII, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019, e, ainda, o art. 24, §§ 1º e 2º da EC nº 103/2019, cujos proventos serão sem paridade no valor mensal atualizado de **R\$ 8.502,05** (oito mil quinhentos e dois reais e cinco centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em **10.04.2023**.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 03 de julho de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB